



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7533 - Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2008

1) CBF - INFORMAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE TABELA - SÉRIE "A"

Para conhecimento dos interessados, comunicamos as modificações abaixo assinaladas, com relação à tabela original do Campeonato Brasileiro da Série "A" de acordo com o fax expedido nesta data, sob nº I.M.T. – 17/SA/08.

Jogo: 254 Portuguesa(SP) x Botafogo (RJ)

Modificação: De: 18:10hs

Para: 16:00hs

Data: mantida (21/00 - domingo)

Local: mantido (Estádio Canindé)

Motivo: Atendendo solicitação da TV (Rede Globo)

Jogo: 260 Palmeiras (SP) x Vasco da Gama (RJ)

Modificação: De: 16:00hs

Para: 18:10hs

Data: mantida (21/00 - domingo)

Local: mantido (Estádio Palestra Itália)

Motivo: Conseqüência da modificação do jogo 254, para atender a grade de programação do canal Sportv

2) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Segunda Divisão ▶ Primeira Fase - Retorno

Data	Dia	Hora	<u>Grupo "A" ▶ 3ª Rodada</u>			Estádio
			0	x	1	
03.09	4ª F	15:00	Goytacaz			Rio Branco
Data	Dia	Hora	<u>Grupo "B" ▶ 5ª Rodada</u>			Estádio
03.09	4ª F	19:00	Angra dos Reis	4	x	Céres
03.09	4ª F	15:00	Bangu	2	x	0
04.09	5ª F	15:00	Sendas	1	x	0
Data	Dia	Hora	<u>Grupo "C" ▶ 5ª Rodada</u>			Estádio
03.09	4ª F	15:00	CFZ do Rio	2	x	1
03.09	4ª F	15:00	Olaria	1	x	1
03.09	4ª F	15:00	Villa Rio	1	x	1
						São Cristóvão
						Miguel Couto
						Bangu
						Mesquita
						CFZ do Rio
						Olaria
						Portuguesa

■ Campeonato Estadual da Terceira Divisão ▶ Primeira Fase ▶ Retorno

Data	Dia	Hora	<u>Grupo "A" ▶ 3ª Rodada</u>			Estádio
			1	x	1	
03.09	4ª F	15:00	Paraíba do Sul	1	x	Campo Grande
03.09	4ª F	15:00	Fênix	0	x	1
Data	Dia	Hora	<u>Grupo "D" ▶ 3ª Rodada</u>			Estádio
03.09	4ª F	15:00	La Coruña	0	x	3
04.09	5ª F	15:00	Rubro Social	0	x	3
						União Central
						CT Sendas
						Canto do Rio
						Bangu

► RESULTADOS DOS JOGOS**■ Campeonato Estadual da Terceira Divisão ► Primeira Fase ► Retorno**

Data	Dia	Hora	Grupo "E" ► 3ª Rodada	Estádio
03.09	4ª F	15:00	Nova Cidade 0 x 3 Bela Vista	CFM Japeri
04.09	5ª F	15:00	Castelo Branco 3 x 1 Condor	Portuguesa

■ Torneio Octávio Pinto Guimarães de Juniores ► 1ª Fase ► Turno ► 2ª Rodada

Data	Dia	Hora	Grupo "I"	Estádio
03.09	4ª F	15:00	São Cristóvão 4 x 0 Fênix	São Cristóvão
03.09	4ª F	15:00	Centro Real 0 x 3 Miguel Couto	Vide Reg. Art. 30
Data	Dia	Hora	Grupo "II"	Estádio
03.09	4ª F	15:00	Serrano 0 x 0 Futuro	Serrano
03.09	4ª F	15:00	Várzea 1 x 4 CFZ do Rio	Heleno Nunes
Data	Dia	Hora	Grupo "III"	Estádio
03.09	4ª F	10:00	Castelo Branco 4 x 0 U. Mal.Hermes	Colônia
03.09	4ª F	10:00	Tigres do Brasil 2 x 0 Olaria	Tigres do Brasil
Data	Dia	Hora	Grupo "IV"	Estádio
02.09	3ª F	15:00	Arraial do Cabo 1 x 1 Campo Grande	CT Rio de Janeiro
03.09	4ª F	15:00	Céres 1 x 2 Villa Rio	Bonsucesso
Data	Dia	Hora	Grupo "V"	Estádio
03.09	4ª F	15:00	Bela Vista x El Shaday	Bela Vista
03.09	4ª F	13:00	Profute x Sendas	Munc. Itaboraí

3) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 106/08 ► Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:
 - Contratos
 - Rescisões
 - Transferência

4) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 208/08 – Decisões da “2” Comissão Disciplinar Regional –CDR - TJD/RJ

**JOMERI RAYMUNDO COLOMENY
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 04 DE SETEMBRO 2008
COMUNICAÇÃO Nº 106

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

DUQUE DE CAXIAS FC
REGINALDO PEREIRA DE VIVEIROS

EC MIGUEL COUTO
LEONARDO FREITAS SOARES

SEMEANDO CIDADANIA FC LTDA
FIDELIS COSTA DA SILVA

RESCISÃO REGISTRADA PELA CBF

RESENDE FC
ALVARO PEREIRA VALENTIM

TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA PELA CBF

UNIÃO CENTRAL FC
MARCELO VILELA DE ANDRADE, TRANSF. DO ATLÉTICO RORAIMA CLUBE,
DA FED. RORAIMENSE DE FUTEBOL.

Jomeri Raymundo Calomeny
Presidente em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de janeiro , 04 de setembro de 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 208/08 -TJD/RJ**DECISÕES DA “2ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Nélio Andrade, presente os Auditores: Dr. Paulo Reis, Dr. Leandro Apolinário, Dr. Sebastião Rodrigues Pinto Neto, Dr. Antônio Carlos Guadelupe e os Procuradores Dr. José Batista Flores e Dr. Michel Sader, reuniu-se às 17:15 horas do dia 03 de setembro de 2008, no Plenário da Federação de Futebol do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 597/08 e 596/08.

Denunciado: Campo Grande AC

Tipificação: Art. 203 CBJD

Jogo: União Central FC X Campo Grande AC

Categoria: juvenil / infantil

Data jogo: 21/06/2008

Procurador: Dr.Rogério Calazans Ouro Alves

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvida a associação quanto à imputação do art. 203 CBJD.

Foi feita a conexão dos Processos 597/08 e 596/08 por se tratarem da mesma matéria.

3) Processo: nº 665/08

1º Denunciado: Alexandre Moura Rodrigues (Atleta do Silva Jardim)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

2º Denunciado: Robson Santana Herdy (Atleta do Silva Jardim)

Tipificação: Art. 255 CBJD

Jogo: Teresópolis FC X Silva Jardim FC

Categoria: 2º Divisão / Profissionais

Data jogo: 02/08/2008

Procurador: Dr. Glauber Navega Guadelupe

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo de Macedo Marmelo

Auditor relator: Dr. Sebastião Pinto Neto

Resultado: O Dr. Antônio Guadelupe se declarou impedido para julgar o Processo.

O Procurador pediu a absolvição do 1º denunciado, em relação ao 2º denunciado mantida a denúncia.

Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado quanto à imputação do art. 258 CBJD.

No mérito por maioria, absolvido o 2º denunciado quanto à imputação do art. 255 CBJD. Voto vencido, Dr. Leandro Apolinário que imputava pena do art. 255 CBJD, suspensão de 1 (uma) partida.

4) Processo: nº 666/08

Denunciado: Marco Antônio Bastos Jorge (Atleta do Rio das Ostras FC)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

Jogo: CE Rio Branco X Rio das Ostras FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 26/07/2008

Procurador: Dr. Marcello Cavanellas Zorzenon da Silva

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Antônio Guadelupe

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o denunciado, quanto à desclassificação do art. 255 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

5)Processo: nº 667/08

1º Denunciado: Carlos Clebio Macedo da Silva (Atleta do Profute FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2º Denunciado: Vitor Silva de Lima (Atleta do São Cristóvão FR)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Profute FC x São Cristóvão

Categoria: Infantil

Data jogo: 02/08/08

Procurador: Dr. Marcello Cavanellas Zorzenon da Silva

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Antônio Guadelupe

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado quanto à imputação do art. 250 CBJD.

6)Processo: nº 668/08

1º Denunciado: Mateus Fernando Lacerda Júnior (Atleta do Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2º Denunciado: Raphael Fontes Cruz de Mello (Atleta do Madureira EC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

3º Denunciado: Welton Silva Pereira (Atleta do Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 253 c/c art. 157 §1º CBJD

4º Denunciado: Jefferson da Silva Rodrigues (Atleta do Madureira EC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

5º Denunciado: Matheus Correa Araújo de Sá (Atleta do Madureira EC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

6º Denunciado: Vírgilio Mário Ferreira Netto (Preparador Físico do Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 187 e 274 CBJD

Jogo: Volta Redonda FC x Madureira EC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 26/07/08

Procurador: Dr. José Batista Flores

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Leandro Apolinário

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado quanto à imputação do art. 250 CBJD.

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado em 3 (três) partidas, quanto a desclassificação do art. 253 CBJD para o 254 do mesmo diploma legal. Voto vencido do Auditor Dr. Paulo Reis, que imputava pena de suspensão de 1 (uma) partida, quanto a desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria, suspenso o 3º denunciado em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 253 c/c 157 § 1º CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Paulo Reis, que desclassificava a infração do art. 253 c/c art. 157 §1º CBJD para o art. 250 CBJD com a suspensão de 1 (uma) partida.

No mérito, por maioria, suspenso o 4º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Paulo Reis, que absolia o denunciado.

No mérito, por maioria, suspenso o 5º denunciado em 3 (três) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 254 do mesmo diploma legal. Voto vencido do Auditor Dr. Paulo Reis, que desclassificava a infração art. 253 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal, suspensão de 1 (uma) partida.

No mérito, por maioria, suspenso o 6º denunciado em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 187 II CBJD e absolvido quanto à imputação do art. 274 CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. Leandro Apolinário, que imputava a pena de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias pelo art. 187 II CBJD e absolia no art. 274 do mesmo diploma legal.

7) Processo: nº 669/08

Denunciado: Thiago Araújo Leite (Atleta do Condor AC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Condor AC X Várzea FC

Data jogo: 02/08/08

Procurador: Dr. Antônio Vanderler de Lima Júnior

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Antônio Guadelupe

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 250 CBJD.

8) Processo: nº 670/08

1º) Denunciado: Sidcley B. de Paula (Atleta do Duque de Caxias FC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

2º) Denunciado: Diego Peçanha Astim (Atleta do BoaVista SC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Boa Vista SC X Duque de Caxias FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 09/08/2008

Procurador: Dr. José Batista Flores

Representante legal do denunciado: Dr. Clelio Correa

Auditor relator: Dr. Sebastião Pinto Neto

Resultado: A Procuradoria retificou na própria sessão o erro material contido na denúncia, pois o atleta Diego Peçanha Astim constava como do Madureira EC e não do Boavista EC. Pelo erro material contido na citação, o processo será baixado e julgado na próxima assentada da Comissão.

No mérito por maioria, suspenso em 4 (quatro) partidas o denunciado, quanto à desclassificação do art. 253 CBJD para o art. 254 do mesmo diploma legal. Voto vencido do Dr. Sebastião Pinto Neto que desclassificava a infração do art. 253 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal, suspensão de 1 (um) jogo.

9) Processo: nº 671/08

Denunciado: Olaria AC

Tipificação: Art. 197 do CBJD

Jogo: Olaria AC x Villa Rio EC

Categoria: 2º Divisão / Profissionais

Data jogo: 30/07/2008

Procurador: Dr. José Batista Flores

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Paulo Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, condenada a associação à pena pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais), quanto à imputação do art. 197 CBJD.

10) Processo: nº 672/08

1º) Denunciado: Felipe Nascimento Joaquim (Atleta do Várzea FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º) Denunciado: Jefferson Arthur A. Duarte (Atleta do Futuro Bem Próximo)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Várzea FC X Futuro bem Próximo

Categoria: Juvenil

Data jogo: 10/08/2008

Procurador: Dr. José Batista Flores

Representante legal do denunciado: ausente

Auditor relator: Dr. Sebastião Pinto Neto

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

11) Processo: nº 673/08

1ºDenunciado: Allan Douglas B. da Silva (Atleta do Rubro Social EC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2ºDenunciado: Douglas Queiroz (Atleta do Semeando Cidadania EC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

3ºDenunciado: Juan Vinicius M. de O. Amaro (Atleta do Rubro Social EC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Rubro Social EC x Semeando Cidadania EC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 10/08/2008

Procurador: Dr. Antônio Vanderler de Lima Júnior

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Paulo Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 6 (seis) partidas o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 254 CBJD.

12) Processo: nº 674/08

1ºDenunciado: Maxwell Welb Geraldo (Atleta do Floresta AC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

2ºDenunciado: Vitor Luiz M. de Oliveira (Atleta do Itaperuna EC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

3ºDenunciado: Fábio Rogério Neves de Conceição (árbitro da partida)

Tipificação: Art. 266 CBJD

4ºDenunciado: Florestas AC

Tipificação: Art. 211 CBJD

Jogo: Floresta AC X Itaperuna EC

Categoria: 2º Divisão / Profissionais

Data jogo: 03/08/2008

Procurador: Dra. Viviane de Castro Ferreira

Representante legal do denunciado: Dra. Letícia Rodrigues da Silva e Dr. Marcelo Ribeiro Mendes

Auditor relator: Dr. Paulo Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado quanto à imputação do art. 253 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 4 (quatro) partidas o 2º denunciado quanto à desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 254 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido a associação Floresta AC, quanto à imputação do art. 211 do CBJD.

13) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD, REDUÇÃO DA PENA PELA METADE.

14) O Procurador se manifestou em todos os processos.

15) Sem mais, foi encerrada a sessão às 21:00 horas.

Rio de janeiro, 04 de setembro de 2008.

Nélio Andrade
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria Geral TJD/RJ